

Vitória (ES), Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

**Local:** Auditório Domingos Sávio Calazans

**Endereço:** Avenida Governador Bley, nº 236, 1º andar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES.

**1.2 – Cargos:** Assistente Social, Biólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Técnico em Laboratório

**Data:** 18/12/2013

**Manhã:** Assistente Social (Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus, Região Metropolitana), Biólogo (Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus, Região Metropolitana);

**Tarde:** Farmacêutico, Nutricionista (Baixo Guandú, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São José do Calçado, São Mateus, Jerônimo Monteiro, Região Metropolitana), Técnico em Laboratório (São Mateus, Jerônimo Monteiro, Região Metropolitana);

**Horário:** de 9 às 11:30h de 13 às 17h

**Local:** Auditório Domingos Sávio Calazans

**Endereço:** Avenida Governador Bley, nº 236, 1º andar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES.

**1.3 – Cargo:** Enfermeiro

**Data:** 19/12/2013

**Manhã:** 1º ao 7º Classificação (Região Metropolitana); 1º ao 6º (PNE)

**Tarde:** 71º ao 117º Classificação (Região Metropolitana);

Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, Baixo Guandú, Barra de São Francisco, São José do Calçado, Jerônimo Monteiro, Colatina, São Mateus;

**Horário:** de 9 às 11:30h de 13 às 17h

**Local:** Auditório Domingos Sávio Calazans

**Endereço:** Avenida Governador Bley, nº 236, 1º andar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES.

**2 - O candidato, no ato da Posse, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada (no formato papel A4), sendo cópias simples acompanhadas do original, facultando-se a apresentação de cópias autenticadas em cartório, caso em que não será exigida a apresentação da documentação original:**

a) cópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (para os cargos de nível superior);

b) cópia do Diploma ou Certificado de formação técnica de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Órgão Estadual responsável (para os cargos de nível médio técnico);

c) Cópia de documento que comprove o registro de inscrição no Conselho Regional da categoria;

c) Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria;

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;

e) Cópia do RG;

f) Cópia do CPF;

g) Cópia da Carteira de Trabalho e

Previdência Social das páginas que contenham: o nº da carteira; a qualificação civil; e registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);

h) Cópia do Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);

j) Cópia do Certificado de Reservista ou Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);

k) Cópia do documento contendo o nº do PISPASEP (se cadastrado);

l) Qualquer documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha);

m) Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor - CAS / SEGER);

n) Formulário de Dados Cadastrais devidamente preenchido e assinado, fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor - CAS / SEGER;

o) Formulário de Declaração de Bens devidamente preenchido e assinado, fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor - CAS / SEGER;

**3 - O prazo de Posse será improrrogável, obedecido ao disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar 46/94, salvo as situações previstas no art. 16, § 7º.**

**4 - Além dos documentos relacionados nos itens 1.1, o candidato deverá apresentar no ato da posse, o Laudo Médico (original) que comprove sua aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM, situado à Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Consolação, Vitória/ES.**

**4.1 - A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados mediante agendamento para a Perícia por meio do telefone 0800 2836640 ou pelo site: www.ipajm.es.gov.br - Aba: Marcação de Perícia Admissional. São eles:**

a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;

b) Urina;

c) Fezes;

d) Raio X do Tórax (com laudo);

e) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);

f) Laudo Cardiológico;

g) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);

h) Laudo Oftalmológico;

i) Laudo Psiquiátrico;

j) Laudo Dermatológico;

k) Laudo Otorrinolaringológico;

l) Laudo Odontológico.

**4.2 - No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.**

**4.3 - Após agendamento da Perícia**

Médica, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Sobreloja, Centro, Vitória-ES, no horário de 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, para pegar a Guia de Inspeção Médica - GIM, a ser apresentada à Perícia Médica do IPAJM.

**5 - Apenas após ter passado pela perícia médica, o candidato deverá comparecer para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.**

**6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso.**

**7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**

Vitória/ES, 21 de novembro de 2013.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde

**CHAMADA PARA A ESCOLHA DE VAGA DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO SESA**

**EDITAL SEGER/SESA Nº 81/2013**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA convocam os candidatos nomeados para provimento dos cargos do quadro permanente da Saúde Pública Estadual, para a escolha de vaga, nas datas, locais e horários constantes neste Edital, em conformidade com o Decreto de Nomeação nº 2564-S, publicado em 21/11/2013, e os Editais SEGER/SESA nº 05, publicado em 21/02/2013, que regulamentou o concurso público, e o edital SEGER/SESA nº 72, publicado em 01/11/2013, que homologou o resultado final do concurso.**

**1 - A chamada para a escolha de vaga dos candidatos nomeados, obedecerá aos critérios e instruções contidos neste Edital, por ordem de classificação final dos candidatos nomeados.**

**2 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A ESCOLHA DE VAGA**

**2.2 - O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, no ato da escolha de vaga.**

**2.3 - Na impossibilidade de comparecimento, a escolha de vaga poderá ser feita por meio de procuração, devendo ser entregue à Comissão dos Trabalhos, para esta etapa do concurso, procuração registrada em cartório para este fim específico.**

**2.4 - A chamada para escolha de**

vagas dos candidatos nomeados acontecerá por cargo e ordem de classificação, dentro do número de vagas/cargos ofertados, conforme disposto no Decreto de Nomeação, seguindo o quantitativo disponível em cada Unidade da rede SESA, nas regiões pré-estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso.

**2.5 - O candidato que não estiver presente na hora de sua primeira chamada, para efeito de escolha de vaga por ordem de classificação, terá direito a uma segunda chamada, que ocorrerá logo após a convocação do último classificado no mesmo cargo, não cabendo à Comissão Técnica dos Trabalhos responsabilização de qualquer ordem pelo atraso ou não comparecimento do candidato nomeado. Por este motivo é recomendado o comparecimento ao local, data e horários preestabelecidos no Cronograma com antecedência de 30 minutos.**

**2.6 - O candidato que não comparecer para a escolha de vaga, ficará sujeito à lotação em Unidade da SESA, na Região optante, onde haja ainda vaga disponível, e somente no ato de posse e encaminhamento para exercício do cargo, será comunicado seu local de lotação.**

**3. DO CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

**3.1. - Ficam dispensados do comparecimento para escolha de vaga, os candidatos nomeados para as Regiões ou Outras Unidades do Interior que apresentam única opção na rede SESA.**

**3.2 - ESCOLHA DE VAGA**

**3.2.1 - LOCAL**

Auditório do Edifício da nova sede da SESA - nível central, situado à Rua Judith Maria Tovar Varejão, 225 - Enseada do Suá, Vitória/ES (ponto de referência: Rua atrás do Tribunal de Contas da União na Praça do Papa; em frente à Escola Monteiro Lobato).

**3.2.2 - DATA, CARGO E HORÁRIO**

**DATA:** 11/12/2013 (terça-feira)

**CARGO:** Técnico em enfermagem

**HORÁRIO:** 9h  
1º ao 80º Classificação - Região Metropolitana;  
1º ao 5º Classificação (PNE) - Região Metropolitana.

**HORÁRIO:** 11h  
81º ao 163º Classificação - Região Metropolitana;  
6º ao 10º Classificação (PNE) - Região Metropolitana.

**HORÁRIO:** 14h  
1º ao 30º Classificação - Região Colatina;  
1º Classificação (PNE) - Região Colatina.  
1º ao 26º Classificação - Região de São Mateus,  
1º Classificação (PNE) - Região São Mateus.

**HORÁRIO:** 15h 30min

164º ao 251º Classificação – Região Metropolitana.

Os candidatos nomeados para: Região de Cachoeiro de Itapemirim, HSJC, Barra de São Francisco, Baixo Guandu e UIJM, estão dispensados do comparecimento para escolha de vagas, de acordo com o disposto no item 2.4 e 3.1 deste Edital.

**DATA:** 12/12/2013 (quarta-feira)

**CARGO:** Técnico em Laboratório

**HORÁRIO:** 9h

1º ao 12º Classificação – Região Metropolitana

Os candidatos nomeados para: Região de São Mateus e UIJM, estão dispensados do comparecimento para escolha de vagas, de acordo com o disposto no item 2.4 e 3.1 deste Edital.

**CARGO:** Biólogo

**HORÁRIO:** 9h

1º ao 6º Classificação – Região Metropolitana

1º Classificação (PNE) – Região Metropolitana.

Os candidatos nomeados para: Região de Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus, estão dispensados do comparecimento para escolha de vagas, de acordo com o disposto no item 2.4 e 3.1 deste Edital.

**CARGO:** Nutricionista

**HORÁRIO:** 9h

1º ao 5º Classificação – Região Metropolitana

Os candidatos nomeados para: Região de Colatina; Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus, HSJC, Barra de São Francisco, Baixo Guandu e UIJM, estão dispensados do comparecimento para escolha de vagas, de acordo com o disposto no item 2.4 e 3.1 deste Edital.

**CARGO:** Farmacêutico

**HORÁRIO:** 11h

1º ao 19º Classificação – Região Metropolitana

1º Classificação (PNE) – Região Metropolitana.

**CARGO:** Assistente Social

**HORÁRIO:** 11h

1º ao 14º Classificação – Região Metropolitana.

1º Classificação (PNE) – Região Metropolitana.

1º ao 3º Classificação – Região de Colatina.

1º ao 3º Classificação – Região de Cachoeiro de Itapemirim.

1º ao 3º Classificação – Região de São Mateus.

O candidato nomeado para Barra de São Francisco está dispensado do comparecimento para escolha de vagas, de acordo com o disposto no item 2.4 e 3.1 deste Edital.

**CARGO:** Enfermeiro

**HORÁRIO:** 14h

1º ao 13º Classificação – Região de Colatina;

1º ao 13º Classificação – Região de São Mateus

**HORÁRIO:** 15h

1º ao 117º Classificação – Região Metropolitana

1º ao 6º Classificação (PNE) – Região Metropolitana.

Os candidatos nomeados para: a Região de Cachoeiro de Itapemirim, HSJC, Barra de São Francisco, Linhares, Baixo Guandu e UIJM, estão dispensados do comparecimento para escolha de vagas, de acordo com o disposto no item 2.4 e 3.1 deste Edital.

**4** – Nenhum candidato nomeado poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso público realizado.

**5** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Secretaria de Estado da Saúde**.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2013.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e

Recursos Humanos

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 119058**

**PORTARIA Nº 893-S, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ODILON BOTELHO**, nº funcional 2471434, do cargo de provimento em comissão de Supervisor II, QC-04, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 21 de novembro de 2013.

**SANDRA HELENA BELLON**

Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

**Protocolo 118787**

**PORTARIA Nº 894-S, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **SONIA MARIA SCARPAT PITOL**, nº funcional 192408, do cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço I, QC-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 21 de novembro de 2013.

**SANDRA HELENA BELLON**

Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

**Protocolo 118789**

## Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

### RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2013

**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP.

**Contratado:** Piekarz Service Ltda – ME.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor – Sem Motorista.

**Valor Mensal:** R\$ 1.579,00 (hum mil, quinhentos e setenta e nove reais).

**Prazo/Vigência:** Terá início no

dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato do Diário Oficial e terá duração de 01 (um) ano.

**Dotação Orçamentária:** Plano Interno: 2269FI0099, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, Fonte: 0101. Processo: 64149544/2013

Vitória, 21 de novembro de 2013.

**Márcia Almeida Machado**  
Diretora Presidente / ESESP  
**Protocolo 118845**

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG -

### PORTARIA nº 069-R, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova a 61ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei nº 9.890, de 27 de julho de 2012 e na Lei nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 61ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEAG nº 001-R, de 17 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
2012208002.390	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas com passagens e locomoção	3.3.90.33.00	0101	18.000
<b>TOTAL</b>				<b>18.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
2012208002.390	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91.30.00	0101	18.000
<b>TOTAL</b>				<b>18.000</b>

**Protocolo 118947**

### PORTARIA nº 063-S, de 21 de novembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta nos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto nº 2.554-R, revogado pelo Decreto nº 2.624-R de 23 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** estável, a partir de 22 de setembro de 2013, na forma do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe